



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001907/026/12

Prefeitura Municipal: Itaquaquetuba.

Exercício: 2012.

Prefeito: Armando Tavares Filho.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanham: TC-001907/126/12 e Expedientes: TC-035353/026/12, TC-027601/026/13 e TC-006121/026/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 25 de novembro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERVALDO - Relator

ft.